

LEI Nº 869, DE 16.05.1974.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA.



JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** do Município. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 75.000,00, para atender despesa proveniente da Lei nº **863/74**.

Art. 2º O presente crédito obedecerá a seguinte classificação:

8.0.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.0.0.0 4.6 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.6.0 AUXÍLIO PARA INVERSÕES FINANCEIRAS

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura deste crédito, a redução, em igual valor, do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial (11, § 1º - Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64), que reduzido passa a ser de Cr\$ 197.897,15.

Art. 4º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a fazer doação da área adquirida pela Lei **863/74**, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de maio de 1974.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal